



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução CMAS nº 736 de 20 de abril de 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 4º trimestre de 2022 de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 4º trimestre de 2022, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 20 de abril de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS nº 737 de 20 de abril de 2023

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais e Estaduais não executados no ano de 2022 para o ano de 2023, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 20 de abril de 2023

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2022 para ser executado no exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a da reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais e Estaduais não executados no ano de 2022 para o ano de 2023, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação apresentado em reunião ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 20 de abril de 2023

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS nº 738 de 18 de maio de 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 1º trimestre de 2023, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 18 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 1º trimestre de 2023, de contas oriundas do Fundo

Municipal de Assistência Social de Jundiá.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 18 de maio de 2023.

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº739 de 18 de maio de 2023

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Cáritas Diocesana De Jundiá

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 18 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Cáritas Diocesana De Jundiá
Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,, para idosos com idade igual ou superior a 60 anos. Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido no Centro Comunitário São Francisco de Assis na Avenida Pastor Francesco Ciaranella, nº 10, Parque Almerinda Chaves – CEP 13.212-55.

II – de Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Rua Engenheiro Roberto Mange nº 400 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-200.

III – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número 07 – Formação político-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares, desenvolvido na Rua Engenheiro Roberto Mange nº 400 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-200.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 671/2022

Jundiá, 18 de maio de 2023

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá